PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 130/2016

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 348/2015-PJ, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, PARA FORMAÇÃO DE PARCERIA PARA O FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pelo Secretário de Saúde, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal n° 16.653/15, e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, representada pela sua presidente, Sra. Maria Aparecida Batistel Damaia, portadora do RG n.º 7.930.841-7 e CPF 071.058.188-24, à vista do que consta no **Processo Administrativo n.º 42.130/2014-6** desta Prefeitura e no Contrato de Gestão n.° 348/2015-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 30/06/2015, resolvem aditar o respectivo Contrato, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Suprimir o valor de R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), da dotação 40.01.3.3.50.39.10.122.0043.2.128.02 – Fonte 02 – Estadual, referente a saldo não utilizado do Termo Aditivo 65/2016, da Campanha "Todos Juntos contra o Aedes Aegypti", realizada no período de março a maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar ao presente Contrato de Gestão o valor de R$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais) visando as ações de combate a dengue do Programa de Incentivo aos Municípios, da Campanha "Todos Juntos contra o Aedes Aegypti" da Secretaria de Estado da Saúde, para o período de setembro a dezembro de 2016, de acordo com o estipulado no Plano Operativo – Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti anexo, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente em 2016, e onerarão a dotação própria consignada sob o número abaixo indicado, ficando ajustado que a presente alteração vale para todas as parcelas pagas no corrente ano:

Fonte	Dotação
02 – Estadual	40.01.3.3.50.39.10.122.0043.2.128.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 130/2016

CLÁUSULA QUARTA

Os repasses financeiros serão transferidos à entidade após o recebimento do recurso repassado pela Secretaria de Estado da Saúde e de acordo com o número de agentes e de dias trabalhados, respeitado a Resolução SS n.º 64, de 28/07/2016 SES.

CLÁUSULA QUINTA – DO TRABALHO DOS AGENTES

O trabalho dos agentes consiste na realização de vistorias domiciliares a serem realizadas aos sábados visando eliminar criadouros do mosquito, bem como mobilizar a população para evitar novas infestações.

Os profissionais envolvidos na Campanha serão remunerados de acordo com o número de dias trabalhados, sendo o valor de cada diária de R$ 120,00 (cento e vinte reais), valor este estipulado pela Resolução SS n.º 64, de 28/07/2016 SES.

CLAUSULA SEXTA

As partes ratificam as demais cláusulas, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, Soraia Correia do Valle, _____, digitei-o e o conferi, e eu, M. Marcina de F. S. Ferreira, _____, Gerente de Contratos, subscrevo-o.

Santo André, 1 de setembro de 2016.

DR. HOMERO NEPOMUCENO DUARTE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS
Representante Legal: MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA
RG n.º 7.930.841-7 e CPF 071.058.188-24

TESTEMUNHAS:

1)- _____
IZR 10703 141 7

2)- _____

Gerência de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 130/2016

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE OSS

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 348/2015 -PJ

OBJETO: FORMAÇÃO DE PARCERIA PARA O FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO N.º 130/2016 - Objeto: 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 348/2015-PJ- REFERENTE CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI – PARA SUPRESSÃO DE R$ 188.400,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) DO PERÍODO DE MARÇO A MAIO/2016 E ADITIVO DE R$ 529.200,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santo André, 1 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: HOMERO NEPOMUCENO DUARTE – Secretário de Saúde

E-mail institucional: hnduarte@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: homeronepomuceno@terra.com.br

Assinatura:_____

CONTRATADA:

Nome e cargo: MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA

E-mail institucional: presidente@fuabc.org.br

E-mail pessoal:

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 130/2016

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

CNPJ: 46.522.942/0001/30

CONTRATADA; FUNDAÇÃO DO ABC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SÁUDE – OSS

CNPJ: 57.571.275/0001-00

CONTRATO N.º 348/2015-PJ – OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC PARA FORMAÇÃO DE PARCERIA PARA O FOMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO AMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICIPIO – Assinatura: 30/06/2015– Valor: R$ 228.064.987,00

TERMO ADITIVO N.º 130/2016 - OBJETO: 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 348/2015-PJ- REFERENTE CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI - PARA SUPRESSÃO DE R$ 188.400,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) DO PERÍODO DE MARÇO A MAIO/2016 E ADITIVO DE R$ 529.200,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 1 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: HOMERO NEPOMUCENO DUARTE – Secretário de Saúde

E-mail institucional: hnduarte@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: Conforme Cadastro do Responsável

Assinatura:_____

CO

NTRATO DE GESTÃO 348/2015 - PJ
TERMO ADITIVO 130/2016
PLANO OPERATIVO

INTRODUÇÃO

O presente Plano Operativo é parte integrante do Contrato de Gestão SS Nº 348/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Santo André e a Fundação do ABC, e tem como objeto o fomento e o apoio técnico para a execução de atividades junto aos serviços de saúde da rede do Município.

O Objetivo deste plano operativo é a realização de atividades de visitação, casa-a-casa, aos sábados, para o combate ao mosquito Aedes aegypti, em atendimento à adesão do Município às Resoluções SES 009/2016, e SS 64, de 28/07/2016, durante os meses de vigência desta.

O presente plano operativo abrangera as seguintes áreas:
- Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família

Considerando que a atual situação epidemiológica do Estado de São Paulo é grave com a maior epidemia de dengue em curso, e um grande aumento de casos de dengue na região do ABC, e em Santo André;

Considerando ainda a adesão do nosso município às Resoluções SES 009/2016, e SS 64/2016, de 28/07/2016, se faz necessário a elaboração deste termo operativo para a viabilização da execução das ações previstas nesta resolução através deste contrato de gestão;

Considerando que as visitas aos sábados são mais eficientes para se encontrar os moradores em suas casas, por termos uma parcela da população que trabalha no mesmo horário de trabalho do agente comunitário saúde, em horário comercial;

Considerando que este profissional já possui a expertise em realizar visitas domiciliares, abordagem com a população para orientações, bem como conhecimento suficiente para retirar os focos e criadouros existentes na região que será avaliada;

Con
siderando a portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 onde o artigo VII das Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde discorre a importância em desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, principalmente a respeito das situações de risco.

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O Projeto se dará através do desenvolvimento de ações de visitação casa-a-casa aos sábados, realizando o maior número possível de visitas para a eliminação dos criadouros dos mosquitos Aedes, onde cada agente envolvido na campanha irá realizar pelo menos 20 visitas trabalhadas com a eliminação de criadouros.

OBRIGAÇÕES DA FUABC

No desenvolvimento deste Plano Operativo, a FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais se somam às responsabilidades e demais regras previstas no Contrato de Gestão:

1) Executar as atividades conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os preceitos legais, bem como as normas definidas no Contrato de Gestão;
2) Implementar e desenvolver ações para o adequado gerenciamento do presente Plano, adotando medidas que observem os princípios de eficiência, legalidade, transparência e publicidade dos atos;
3) Submeter a apreciação do gestor municipal, a adoção de ações com repercussão financeira que venham a ser implementadas no desenvolvimento do presente Plano Operativo;
4) Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Plano Operativo;
5) Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;
6) Realizar análise gerencial da execução do Plano Operativo, encaminhando-a junto com prestação de contas, contendo informações:

a) Número de profissionais envolvidos na campanha;
b) Consolidado de despesas efetuadas no período, agrupadas por grupos conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

c) O

utras informações pertinentes à execução do Plano Operativo.

OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

1) Realizar a supervisão técnica e acompanhar a execução administrativa dos serviços contratados;
2) Observar os fluxos e rotinas adotadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
3) Proceder às demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
4) Analisar as informações apresentadas pela FUABC, bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;
5) Nos termos do Contrato de Gestão, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.

METAS

Na execução do presente Plano Operativo, a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Município de Santo André, concentrarão esforços para o alcance das seguintes metas:

Meta	Especificação	Indicador	Período
01	Visitação casa-a-casa aos sábados	Mínimo de 20 casas trabalhadas por agente por sábado trabalhado	Setembro / Dezembro 2016
02	Realizar a digitação e prestação de contas todas as segundas-feiras subsequentes aos sábados trabalhados	Digitar 100% dos boletins entregues para digitação.	Setembro / Dezembro 2016

BENEFICIÁRIOS

Beneficiários: população usuária do SUS, estimada em 50% da população total do município, da ordem de 700 mil habitantes.

AVALIAÇÃO

As metas serão avaliadas ao final da Campanha Todos Juntos no Combate ao Aedes Aegypti pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	PERÍODO	VALOR
Serviços de Terceiros Pessoa Física	Quadrimestre	529.200,00
TOTAL		529.200,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16
Serviço de Terceiros Pessoa Física	141.120,00	141.120,00	141.120,00	105.840,00
Total	141.120,00	141.120,00	141.120,00	105.840,00

O desembolso será realizado após o recebimento da transferência da Secretaria de Estado da Saúde e de acordo com o numero de agentes e dias trabalhados devidamente comprovados.

VIGÊNCIA DO PLANO OPERATIVO

O presente Plano Operativo será vigente pelo periodo de quatro meses, de acordo com as Resoluções SS 09 de 15/02/2016 e SS 64, de 28/07/2016.

Santo André, 1 de setembro de 2016.

HOMERO NEPOMUCENO DUARTE
Secretário de Saúde

MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA
Presidente FUABC

CADASTRO DO RESPONSÁVEL